

Aprovado por consulta escrita do Comité de Acompanhamento de 14/06/2018

## **ANEXO 2: AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS OU ESTRUTURANTES**

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERREG V A ESPANHA-PORTUGAL  
(POCTEP) 2014-2020**

Conforme indicado no documento de Avaliação de Candidaturas aprovado pelo Comité de Acompanhamento no dia 22 de setembro de 2015, para a primeira convocatória, e do dia 26 de fevereiro de 2018 para a segunda convocatória, o processo de avaliação das candidaturas está estruturado em duas fases:

- A. **Condições de admissibilidade:** as candidaturas que se apresentem no âmbito de uma convocatória aprovada pelo Comité de Acompanhamento deverão cumprir os critérios definidos para avaliar a sua admissibilidade, sendo que uma parte dos mesmos será aplicada de forma automática aquando do processo de criação de candidaturas no sistema de informação (SI) Coopera 2020.
- B. **Critérios de avaliação de qualidade:** a avaliação da qualidade das candidaturas que se determinem como admissíveis passará pela avaliação de dois aspetos:
  - 1) **Critérios estratégicos:** determinam o nível de contribuição da candidatura para a consecução dos objetivos do Programa e dos seus resultados, com base nos princípios orientadores e nos critérios específicos para a seleção de operações previstos para cada prioridade de investimento (PI)
  - 2) **Critérios operacionais:** determinam a viabilidade e fiabilidade da candidatura, bem como a relação qualidade-custo (recursos utilizados face a resultados).

Esta repartição responde à necessidade de assegurar que os resultados dos projetos tenham relevância no Programa: a aplicação, em primeiro lugar, de critérios estratégicos é um fator determinante, sendo que os aspetos operacionais podem ser melhorados durante a fase de avaliação.

Tendo em conta a experiência obtida nas convocatórias anteriormente citadas, para o procedimento de seleção de projetos estratégicos ou estruturantes, propõe-se uma avaliação similar à que foi levada a cabo nas duas convocatórias, que implica a aplicação, ao mesmo tempo, dos critérios estratégicos e operacionais, utilizando uma ponderação das pontuações e/ou o estabelecimento de limites para aumentar a importância da avaliação estratégica.

Assim, o Comité de Acompanhamento estabelece as seguintes condições de admissibilidade e critérios de avaliação que deverão ser de aplicação nas duas fases do procedimento:

## 1. PRIMEIRA FASE

### A) CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

As condições de admissibilidade têm em conta os **requisitos** estabelecidos pelo Comité de Acompanhamento no âmbito do **procedimento de seleção** de projetos estratégicos ou estruturantes.

No caso das condições da primeira fase do procedimento de seleção, todas têm **carácter eliminatório**, de tal forma que o incumprimento de alguma das condições por parte da candidatura será motivo direto de exclusão do processo de seleção.

O Secretariado Conjunto (SC) procederá à verificação das condições de acordo com o seguinte quadro:

CONDIÇÕES ELIMINATÓRIAS DA PRIMEIRA FASE			
Nº	Descrição	Carácter	Conformidade
1	Apresentação em suporte eletrónico dentro do prazo estabelecido na convocatória.	Eliminatória	O SC verifica a data de apresentação da documentação
2	Participação de beneficiários dos dois Estados Membro do POCTEP, Espanha e Portugal (pelo menos um beneficiário de cada Estado).	Eliminatória	O SC verifica a participação de pelos menos 2 beneficiários, um de cada Esta Membro.
3	O BP não é uma entidade privada com fins lucrativos e / ou empresa	Eliminatória	O SC verifica a natureza jurídica da BP
4	Apresentação da candidatura numa das prioridades de investimento 1A, 3A e 5B y na Área de Cooperação "Alentejo – Algarve – Andalucía"	Eliminatória	O SC verifica a PI e a AC
5	Custo total elegível do projeto: mínimo 15 milhões de Euros	Eliminatória	O SC verifica o custo apresentado

O SC elaborará um **relatório** com o resultado da revisão das condições de admissibilidade da primeira fase.

### B) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nesta primeira fase, corresponde às Unidades de Coordenação (UC) a análise das fichas de propostas das candidaturas que resultem admissíveis. Os critérios de seleção terão uma pontuação numérica, de um máximo de 25 pontos, utilizando uma escala de 5 em 5 pontos, justificando a pontuação de cada um:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRIMEIRA FASE		
Nº	Grau do contributo	Pontuação
1	Coherencia com as Prioridades de Investimento do Programa	Máximo 25 pontos
2	Ajustado com as RIS3 do território e acordos estratégicos	Máximo 25 pontos

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRIMEIRA FASE		
	regionais	
3	Carácter transfronteiriço, conforme o estabelecido no artigo 12.2 do Regulamento (UE) nº 1299/2013	Máximo 25 pontos
4	Critérios de cooperação de acordo com o estabelecido no artigo 12.4 do Regulamento (UE) nº 1299/2013	Máximo 25 pontos

Assim, a pontuação máxima que poderá obter uma proposta é de 100 pontos, sendo necessário um mínimo de 75 pontos para poder aceder à segunda fase do processo de seleção.

O SC reunirá toda a informação relativa à análise das diferentes UC implicadas em cada proposta, de forma a elaborar um **relatório conjunto** com o resultado da aplicação dos critérios de seleção da primeira fase.

## 2. SEGUNDA FASE

### A) CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

Nesta segunda fase, considerando que a apresentação das candidaturas se realizará em Coopera 2020, vários aspetos serão verificados de maneira **automática** no próprio sistema. Além disso, e ao contrário do que acontece na primeira fase, as restantes condições são resolúveis e poderão ser objeto de correção, sendo que se comunicará aos solicitantes a necessidade de corrigir ou apresentar documentação adicional.

O Secretariado Conjunto (SC) procederá à verificação das condições de acordo com o seguinte quadro:

CONDIÇÕES AUTOMÁTICAS E RESOLÚVEIS			
Nº	Descrição	Carácter	Conformidade
1	Apresentação em suporte eletrónico dentro do prazo estabelecido na convocatória.	Automática	Coopera 2020 não permite apresentar candidatura fora do prazo
2	Todos os campos do formulário de candidatura estão completos.	Automática	Coopera 2020 não permite a apresentação de candidaturas com campos vazios
3	A candidatura não está concluída na data de apresentação.	Automática	Coopera 2020 verifica que a data final não é anterior à data de apresentação
4	As datas de início e de fim estão dentro do prazo estabelecido na convocatória.	Automática	Coopera 2020 verifica as datas
5	Respeitar o limite da atividade de Gestão e Coordenação: 6% do orçamento de cada beneficiário.	Automática	Coopera 2020 verifica esse limite
6	Cumprimento dos critérios de cooperação obrigatórios: desenvolvimento conjunto e aplicação conjunta	Automática	Coopera 2020 não permite apresentar candidaturas se os critérios não foram marcados
7	Cumprimento de, pelo menos, mais um dos critérios de cooperação opcionais: pessoal em comum ou financiamento conjunto.	Resolúvel	Coopera 2020 não permite apresentar candidaturas se pelo menos um critério não estiver

CONDIÇÕES AUTOMÁTICAS E RESOLUVEIS			
			assinalado. Além disso, o SC verifica o cumprimento dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Financiamento conjunto: todos os beneficiários têm orçamento numa das atividades de 1 a 4</li> <li>- Pessoal comum: todos os beneficiários têm orçamento na categoria "Despesas de pessoal" de alguma atividade</li> </ul>
8	Todos os beneficiários são entidades elegíveis: têm um estatuto legal e estão incluídos na tipologia de beneficiários prevista no Programa	Resolúvel	O SC verifica que todos os beneficiários fornecem um NIF e fazem parte da lista de beneficiários do Programa
9	As ações propostas pelos beneficiários aos quais se apliquem as regras de Auxílios de Estado não se iniciaram antes da data de apresentação da candidatura.	Resolúvel	O SC verifica que há atividade econômica no projeto e a data de início das ações
10	São fornecidas as cartas de compromisso de todos os beneficiários que demonstram capacidade de mobilização das contrapartes nacionais, devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável com capacidade para comprometer a entidade.	Resolúvel	O SC verifica que as Cartas estão devidamente preenchidas, assinadas e incluídas na aplicação.
11	É fornecida a Declaração assinada pelo representante com capacidade para comprometer à entidade que exerce o papel da BP	Resolúvel	O SC verifica que a Declaração assinada está incluída, incluindo um documento com a justificação do cargo e da competência do signatário.
12	A candidatura está completada num único idioma dos previstos no Programa (espanhol e português)	Resolúvel	O SC verifica o idioma do formulário de candidatura
13	A informação apresentada no Formulário de Candidatura é coerente com a que figura na Ficha resumo da primeira fase	Resolúvel	O SC verifica que a informação do Formulário de Candidatura não contradiz a Ficha Resumo.

## B) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

Como se indicou, a avaliação dos critérios de qualidade será realizada considerando dois grupos: estratégicos e operacionais. Tais critérios serão aplicados a partir de uma série de perguntas que serão avaliadas segundo uma escala, de acordo com o seu grau de cumprimento (Muito insuficiente, Insuficiente, Médio, Bom, Excelente) à qual se atribuirá uma valorização numérica que permita realizar uma avaliação quantitativa do projeto.

- 1) **Crériterios estratégicos:** tendo em conta o carácter participativo da gestão do Programa, a aplicação destes critérios será realizada pelas Unidades de Coordenação Regionais e Nacionais (UC) e pelo Secretariado Conjunto (SC). O peso da avaliação destes critérios é de 65%.
- 2) **Crériterios operacionais:** serão aplicados apenas pelo SC. O peso da avaliação destes critérios é de 35%.

A matriz das pontuações relativa aos **critérios estratégicos**, a aplicar tanto pelas UC como pelo SC, agrupa os critérios em quatro grandes blocos, cada um dos quais com uma pontuação:

- Contexto do projeto: estratégia e relevância ▪ 30 pontos
- Grau de cooperação ▪ 20 pontos
- Contribuição do projeto para os objetivos, resultados e produtos do Programa ▪ 30 pontos
- Relevância da parceria ▪ 20 pontos

Por outro lado, a matriz de pontuações relativa aos **critérios operacionais** a aplicar pelo SC agrupa os critérios em quatro grandes blocos, tendo cada um uma pontuação:

- Gestão ▪ 10 pontos
- Plano de trabalho ▪ 40 pontos
- Comunicação ▪ 20 pontos
- Orçamento ▪ 30 pontos

Em ambos os casos, cada pergunta da matriz tem uma pontuação máxima associada, à qual se responderá tendo em conta o seu grau de cumprimento (Muito Insuficiente, Insuficiente, Médio, Bom, Excelente), ao que se associa uma percentagem de aplicação:

- Muito insuficiente • 0%
- Insuficiente • 25%
- Médio • 50%
- Bom • 75%
- Excelente • 100%

## 1) CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS

Blocos	Nº	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto...?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Contexto do projeto: e estratégia relevância	1	O projeto adequa-se às RIS3 das regiões da Área de Cooperação em que se situa, bem como a outras estratégias de cooperação desenvolvidas na mesma.	UC	6
	2	O projeto adequa-se à estratégia de cooperação do Programa, de acordo com o estabelecido nos princípios orientadores, sobretudo no que se refere ao seu impacto na zona transfronteiriça.	UC	7
	3	O projeto adequa-se aos critérios de seleção específicos definidos na Prioridade de Investimento.	UC	6
	4	O projeto capitaliza os conhecimentos disponíveis e os resultados e práticas existentes.	UC	4
	5	O projeto contribui positivamente para os princípios horizontais do Programa (desenvolvimento sustentável, igualdade de oportunidades e não-discriminação, igualdade entre homens e mulheres), com especial relevância para a integração de elementos ambientais.	UC	4
	6	As atividades realizadas fora do território elegível têm um benefício claro na área do Programa	UC	3
<b>Total pontuação</b>				<b>30</b>
Grau de <b>cooperação</b>	7	A importância da cooperação transfronteiriça nesta temática está claramente demonstrada e os resultados não podem (ou pelo menos até certo ponto) alcançar-se sem o trabalho conjunto.	UC	8
	8	A cooperação considerada no projeto implica novas soluções que vão além da prática existente no setor ou na área do Programa.	UC	8
	9	A justificação e coerência do cumprimento de um mínimo de três critérios de cooperação é adequada.	SC	4
<b>Total pontuação</b>				<b>20</b>

Blocos	Nº	Perguntas de avaliação: Em que medida o projeto...?	A realizar por	Pontuação máxima
Contribuição do projeto para os <b>objetivos</b> do Programa, os seus <b>resultados</b> e produtos esperados.	10	O objetivo geral do projeto é claramente coerente com a PI e o objetivo específico.	SC	4
	11	Os objetivos específicos são coerentes com o objetivo geral do projeto e os principais resultados são coerentes com os objetivos específicos.	SC	5
	12	Os resultados gerais apresentados são claramente coerentes com o indicador de resultado do Programa.	SC	5
	13	Evidencia-se um alto contributo do projeto para o/s indicador/es de produtividade da PI, com uma justificação adequada.	SC	6
	14	Os resultados e principais produtos de cada atividade: - Ajustam-se às necessidades dos grupos seleccionados - São específicos - São realistas (é possível alcançá-los com os recursos previstos)	SC	4
	15	Os principais resultados e produtos de cada atividade mantêm-se ao longo do tempo (espera-se que o projeto ofereça uma contribuição significativa e sustentável para a fazer face aos desafios a que responde). Caso contrário, está justificado?	SC	3
	16	Os principais produtos de cada atividade são transferíveis (aplicáveis e replicáveis) para outras entidades/regiões que não fazem parte da parceria. Caso contrário, está justificado?	SC	3
<b>Total pontuação</b>				<b>30</b>
Relevância da <b>parceria</b>	17	A parceria é composta por beneficiários relevantes e com capacidade (financeira, técnica, administrativa) para implementar as ações	UC	5
	18	Tendo em conta os objetivos específicos, a parceria está equilibrada quanto a níveis, setores e território.	SC	4
	19	A parceria está formada por beneficiários que se complementam	SC	4
	20	As entidades beneficiárias contam com experiência na temática proposta	UC	3
	21	Todos os beneficiários têm um papel definido na parceria e obtêm um benefício real.	SC	4
<b>Total pontuação</b>				<b>20</b>
<b>TOTAL PONTUAÇÃO CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS</b>				<b>100</b>

## 2) CRITÉRIOS OPERACIONAIS

Blocos	Nº	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto... ?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Gestão	1	As estruturas de gestão são equilibradas, tendo em conta o tamanho e as necessidades do projeto e permitem a participação dos beneficiários na tomada de decisões.	SC	4
	2	Os procedimentos de gestão são claros, transparentes, eficientes e efetivos, incluindo uma planificação detalhada para o contacto regular entre os beneficiários e garantem transferência de conhecimentos.	SC	4
	3	O BP possui competências na gestão de projetos co-financiados e garante medidas adequadas para o apoio à gestão	SC	2
<b>Total pontuação</b>				<b>10</b>
Plano de trabalho	4	As atividades previstas são relevantes e coerentes com os objetivos e resultados propostos. Verifica-se uma abordagem clara, lógica e estruturada das ações propostas.	SC	12
	5	Os resultados previstos em cada atividade são relevantes e coerentes com o/os indicador/es de produtividade.	SC	9
	6	Os entregáveis previsto em cada atividade são relevantes e correspondem às ações planificadas.	SC	5
	7	A distribuição de tarefas entre a parceria é apropriada (distribuição de tarefas clara, lógica, coerente com as competências dos beneficiários...)	SC	8
	8	O cronograma previsto é realista: as atividades, entregáveis e resultados têm uma sequência temporal lógica	SC	6
<b>Total pontuação</b>				<b>40</b>



Blocos	Nº	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto... ?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Comunicação	9	Os objetivos de IP são coerentes com os objetivos específicos do projeto	SC	4
	10	A estratégia de comunicação é adequada para alcançar os objetivos de comunicação propostos	SC	6
	11	As ações de comunicação previstas são coerentes com os objetivos de IP, com uma abordagem clara, lógica e estruturada.	SC	6
	12	Os entregáveis são relevantes e adequados para chegar ao público alvo.	SC	4
<b>Total pontuação</b>				<b>20</b>
Orçamento	13	Os recursos planificados são suficientes e razoáveis para garantir a implementação do projeto.	SC	8
	14	O detalhe do orçamento resulta claro e realista	SC	8
	15	A estrutura do orçamento de cada beneficiário é coerente com as suas ações a nível de atividades, categorias de despesa e anualidades	SC	8
	16	A necessidade de contratações de serviços e peritos externos está justificada e os custos são realistas	SC	3
	17	A necessidade de adquirir equipamento está justificada e os custos são realistas	SC	3
<b>Total pontuação</b>				<b>30</b>
<b>TOTAL PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OPERACIONAIS</b>				<b>100</b>